2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO A SERVIÇO VOLUNTÁRIO

**Cláusula 1ª** – Tendo em vista o deliberado pelo Conselho Deliberativo do CENA, em (data), o Termo de Adesão a Serviço Voluntário firmado em DD/MM/AAAA e com vigência até DD/MM/AAAA (+2), prorrogado até DD/MM/AAAA (+4) pelo 1º Termo aditivo de Prorrogação, fica novamente prorrogado até DD/MM/AAAA (+6) .

**Cláusula 2ª** – O presente 2º Termo Aditivo de Prorrogação será anexado ao Termo de Adesão e ao 1º Termo Aditivo de Prorrogação aludidos na Cláusula 1º.

E, por assim estarem concordes, assinam as partes o presente 2º Termo Aditivo de Prorrogação do Termo de Adesão a Serviço Voluntário, em 2 (duas) vias de igual teor e na presença de duas testemunhas.

São Paulo, (dia) de (mês) de (ano)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
Prof. Dr. Ernani Pinto Junior

Diretor do Centro de Energia Nuclear na Agricultura

CENA-USP

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
VOLUNTÁRIO

Testemunhas:
1.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF nº (número)
2.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF nº (número)